

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato lavrado sob o termo nº 06/2016, livro B-43, folha nº 09, celebrado entre o Município de Petrópolis e MDM CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, representado pelo limo. Sr. Secretário de Obras, Habitação, e Regularização Fundiária, Sr. Ronaldo Carlos de Medeiros Junior, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 06967578-3 IFP/RJ e CPF nº 836.238.177-91, residente nesta cidade, denominado contratante, por força do despacho exarado no processo administrativo nº 3689/2016, com fundamento no art. 78, inciso I, III e V, art. 79,1 e art. 80, no que couber, todos da lei 8.666/93, vem através do presente **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO**, lavrado sob o termo nº 06/2016, livro B-43, folha nº 09, Tomada de Preços nº 14/16, firmado com a empresa **MDM CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, pelos motivos a seguir expostos: Considerando que a empresa apresentou sua desistência em relação ao cumprimento do objeto do contrato. RESOLVE: Rescindir unilateralmente o contrato lavrado sob o nº 06/2016, livro B-43, folha nº 09, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CELINA SCHECHNER - ESTRADA DAS ARCAS, 3.319 - ITAIPAVA - PETRÓPOLIS-RJ**, celebrado com a empresa **MDM CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.213.210/0001-60, com sede na Rua Professor José Costa, nº 112, Centro, Barra do Piraí/Rio de Janeiro, em razão do descumprimento das condições previstas no Contrato, bem como na lei nº 8.666/93. O presente Termo de Rescisão Unilateral será publicado, de forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial do Município, a partir do qual será aberto prazo recursal, nos termos do art. 109, inciso I, alínea 'e' da lei nº 8.666/93. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.*****
Petrópolis, 29 de dezembro de 2017.

Município de Petrópolis - Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária - Delegação de Competência, Decreto 006/2017

Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência, Portaria nº 115 de 20/04/2017